

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

LEI Nº 1805/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPENDER RECURSOS VISANDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO CONVÊNIO Nº 112/97, ASSINADO COM A SEDU"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contrapartida referente ao Convênio nº 112/97, assinado com a Secretaria Estadual de Educação, para a implantação de laboratório de informática, na Escola de 1º Grau Delfino Batista Vieira.
- Art. 2º Para atender as obrigações previstas na Cláusula Terceira do referido Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a dispender até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na aquisição de material de informática, telefonia e equipamentos diversos.
- Art. 3º As aquisições previstas no artigo anterior, destinam-se a adaptar as salas de aula da Escola de 1º Grau Delfino Batista Vieira, visando a instalação dos computadores repassados pela SEDU, conforme previsto na Cláusula Terceira do Convênio Nº 112/97.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo ao dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, 19.02.2002.

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 13:00 horas do dig/19.02.2002.

Gilmar de Oliveira Bastos Chefe de Gabinete

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro – Iúna/ES – Telefax (27) 3545-1322 Cx. Postal 07 – CEP:29.390-000 – e-mail:pminet@cachu.com.br